



Câmara Mun. de Vereador de Murici

Fls. 01/01

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 595/2018Murici/Alagoas, 24/08/2018

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Anna Potyra
Funcionário

LEI Nº 571, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

“Dá a Avenida que se inicia na BR-104, entrada de acesso ao Conjunto Habitacional Olavo Calheiros, e vai até a vista do Rio Mundaú, na Quadra J, a denominação de Avenida Vereador Gilvan Vasconcelos e, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª. Fica denominada de Avenida Vereador Gilvan Vasconcelos, a atual Avenida que se inicia na BR-104, entrada de acesso ao Conjunto Habitacional Olavo Calheiros I, e vai até a principal vista para o Rio Mundaú.

Art. 2º. A Prefeitura deverá providenciar a Placa com o novo nome.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Alagoas, em 14 de agosto de 2018.

Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

Publicada no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018).

Flávio Calheiros da Silva Filho
Flávio Calheiros da Silva Filho

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento